

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Edital n.º 031/2018 de 01 de outubro de 2018

MODALIDADE: Pregão, na forma Presencial

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, periféricos e compressores, com fornecimento de todas as peças de reposição e materiais, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos do Município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: N.º 003727/2018 de 31 de agosto de 2018

RECORRENTES: ALISON BORGES DE MORAIS 02383044695, CNPJ: 27.023.653/0001-42; e J & BRAGA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 29.912.497/0001-04

RECORRIDO: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME, CNPJ: 08.896.251/0001-08

DECISÃO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos do Pregoeiro, **DECIDO**:

CONHECER dos recursos formulados pelas empresas licitantes **ALISON BORGES DE MORAIS 02383044695**, CNPJ: 27.023.653/0001-42; e **J & BRAGA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 29.912.497/0001-04, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO** em todos os pedidos e mantendo-a irreformável a decisão que **CLASSIFICOU** e **HABILITOU** a empresa ora Recorrida.

É como decido. Comunique-se a decisão de forma inequívoca para todas as empresas licitantes com cópia integral do Termo Decisório.

Itarana/ES, 30 de outubro de 2018.



VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI
FUNDO MUNICIPAL DE ITARANA
Secretária Municipal de Saúde
Itarana/ES